

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O INSTITUTO SER AMADO. (Processo Administrativo nº P143067/2021). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Fomento nº 05/2020, nos dispositivos constantes no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “c” e §§ 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico e na justificativa técnica apresentadas no processo. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria por um período de mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, ou seja, de 29 de junho de 2021 à 01 de novembro de 2021, referente ao termo de fomento nº 05/2020, tendo em vista se tratar de serviços sócioassistenciais de natureza contínua e por terem sido pactuadas novas metas dispostas no plano de trabalho referente a este período. **VIGÊNCIA:** O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 05/2020, com a prorrogação de vigência pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar do prazo final de 29 de junho de 2021, alterando a vigência para 01 de novembro de 2021, visando a efetiva execução das metas propostas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados ao pagamento do presente aditivo serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho do período. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidades(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31903-FMDPI	14.422.0007.2335.0001	3.3.50.43	1.001.0000.00.01 1.090.0000.00.00 1.520.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2021. ASSINATURAS: **Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **José Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI** e a **Sra. Terezinha Maria de Sousa Moraes - REPRESENTANTE - INSTITUTO SER AMADO.**
*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E O INSTITUTO SER AMADO. (Processo Administrativo nº P143056/2021). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Fomento nº 05/2020, nos dispositivos constantes no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea “c” e § 5º e 7º e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, no parecer jurídico e na justificativa técnica apresentadas no processo. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria por um período de mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, ou seja, de 29 de junho de 2021 à 01 de novembro

de 2021, referente ao termo de fomento nº 06/2020, tendo em vista se tratar de serviços sócioassistenciais de natureza contínua e por terem sido pactuadas novas metas dispostas no plano de trabalho referente a este período. **VIGÊNCIA:** O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 06/2020, com a prorrogação de vigência pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar do prazo final de 29 de junho de 2021, alterando a vigência para 01 de novembro de 2021, visando a efetiva execução das metas propostas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados ao pagamento do presente aditivo serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho do período. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidades(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31903-FMDPI	14.422.0007.2335.0001	3.3.50.43	1.001.0000.00.01 1.090.0000.00.00 1.520.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2021. ASSINATURAS: **Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **José Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI** e a **Sra. Terezinha Maria de Sousa Moraes - REPRESENTANTE - INSTITUTO SER AMADO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 46/2021

Dispõe sobre a indicação do titular e suplente na condição de encarregados pelo tratamento de dados, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 15/2021 – GABPREF, de 03 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **RESOLVE:** Art. 1º – Atribuir aos servidores JOAQUIM LUCIO MELO FREITAS, matrícula nº 5672604, titular e, MARCELO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 128534, suplente, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 31/2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de maio de 2021. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 30 de junho de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).**